



CONTRATO Nº 072/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA
S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA
– EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA – EPP, CNPJ: 06.182.492/0001-60, estabelecida a NA Rua Aluizio de Menezes, 680, centro, Bonfim/RR, CEP: 69.380-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Simões de Queiroz Martins, CPF: 799.952.923-00, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 033/2023 – SMED, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 036/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 04/08/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 036/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação e demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 1.949.350,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) pelo Lote I – Único, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 – Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.



- 4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMED, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.
- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

PROC. 033123
PAG.: 289

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

- 6.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos serão de forma parcelada e contínua durante todo o período correspondente a 12 (Doze) meses consecutivos para atender as necessidades da SMED, com fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede de ensino.
- 6.2 - Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
- 6.3 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.
- 6.4 - O prazo de execução do objeto será de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.
- 6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente, das 08:00 hs às 12:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR.
- g) Realizar o transporte e manexo com descarrego até a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMED, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

289



j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos/alimentos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000 – Recursos Próprios MDE 25%.

12.361.1000.2028.0000 – Recursos do PNAE Indígena.

12.361.1000.2029.0000 – Recursos do PNAE Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: MDE 25%/PNAE-INDÍGENA/PNAE-FUNDAMENTAL.

Tipo de Empenho: Estimativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 12 (Doze) meses de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material didático contratado, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 15 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

PROC. 033/23

PAG.: 291

SEMAD

Jonier Chagas
Prefeito Municipal

S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA - EPP.

CNPJ: 06.182.492/0001-60

Simões de Queiroz Martins

CPF: 799.952.923-00

Proprietário.

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 003.772.642-02

 CPF: 948.592.302-30



PROC. 033/23
PAG.: 293

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2023. – SMED.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR
CNPJ: 04.056.214/0001-30

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicado de acordo com
Disposto no Art. 75 Parágrafo
Único da Lei Orgânica do Município

Bonfim 10/08/23
Islane P. Costa

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA – EPP.
CNPJ: 06.182.492/0001-60

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS.
CPF: 799.952.923-00
PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
12.361.1000.2019.0000 – Recursos Próprios MDE 25%.
12.361.1000.2028.0000 – Recursos do PNAE Indígena.
12.361.1000.2029.0000 – Recursos do PNAE Fundamental.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: MDE 25%/PNAE-INDÍGENA/PNAE-FUNDAMENTAL.
Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 1.949.350,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: Em 15/08/2023.

também, adquirir equipamentos e mobiliários, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a construção da fábrica de polpas é oriundo da emenda parlamentar individual impositiva nº 38, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Já para a aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar a fábrica de beneficiamento de polpa de frutas, é decorrente da emenda parlamentar individual impositiva nº 39, no valor total de R\$ 651.617,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e dezessete reais), conforme segue:

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM	
02		PODER EXECUTIVO	
0211		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
021100		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20	Agricultura	
	20 605	Abastecimento	
	20 605 0702	Apoio à Produção Agropecuária	
	20 605 0702 2178 0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FABRICA DE BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTAS	

520		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
	1.749.3210	110.013	Transferência Convênio Estado	
521		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	651.617,00
	1.749.3210	110.013	Transferência Convênio Estado	
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.551.617,00

3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

PROC. 033/23
PAG.: 295

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:23FE8721

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2023. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2023. - SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. EXP. LTDA - EPP. - CNPJ: 06.182.492/0001-60

RESPONSÁVEL: SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS. - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade:

12.361.1000.2019.0000 - Recursos Próprios MDE 25%.

12.361.1000.2028.0000 - Recursos do PNAE Indígena.

12.361.1000.2029.0000 - Recursos do PNAE Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: MDE 25%/PNAE-INDÍGENA/PNAE-FUNDAMENTAL.

Tipo de Empenho: Estimativo.

No valor total de: R\$ 1.949.350,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: Em 15/08/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:8D0FB7CB

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 059/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADO NA VILA SACAÍ REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO CARACARAI-RR.

Do Contratado: ELISANGELA DE SOUZA LIMA - CPF: 524.050.362-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico e Laudo de avaliação de imóvel para opinião de valores, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação.

Caracarái, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:FBF39906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 039/2023, do tipo Menor Preço "Item", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa: MOURÃO F. LIRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.059.252/0001-00: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 com valor global de R\$ 354.015,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinze reais e sessenta centavos). Devidamente homologada em 17/08/2023.

Caracarái/RR, 18 de agosto de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 033/2022

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:75FDE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023-SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CARACARAI-RR.

no sítio <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: 31/08/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.bonfimrr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbu@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMUC, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2023 - SIMED - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA - EPP - CNPJ: 06.182.492/0001-60. RESPOSTA: S. DE QUEIROZ MARTINS - CPF: 799.952.923-00 - PROPRIETÁRIO DO OBJETO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos para fornecer na merenda escolar aos alunos e atender as necessidades da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SIMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações no anexo I deste Termo de Referência. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SIMED - Exercício: 2023. Programa de Atividade: 12.361.1000.2019.0000 Recursos Próprios MDE 25%. 12.361.1000.2028.0000 - Recursos do PNAE Indígena. 12.361.1000.2029.0000 - Recursos do PNAE Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: MDE 25%/PNAE-INDIGENA/PNAE-FUNDAMENTAL Tipo de Empenho: Estimativa. No valor total de: R\$ 1.949.350,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DATA da ASSINATURA: Em 15/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 038/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação anual de Saúde, Monitoramento dos Sistemas de Saúde (PSE/SISPACTO/INDICADORES DE DESEMPENHO/PQAVS), Cadastro de Propostas e Acompanhamento no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Elaboração de Projetos para Captação de Recursos na Atenção Básica e Demais Demandas Afins da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luiz - Estado de Roraima. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR. Contratada: MAYSA RUIZ DE LIMA, CPF nº 843.116.901-00. Com Vigência de 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil); Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação anual de Saúde, Monitoramento dos Sistemas de Saúde (PSE/SISPACTO/INDICADORES DE DESEMPENHO/PQAVS), Cadastro de Propostas e Acompanhamento no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde e Elaboração de Projetos para Captação de Recursos na Atenção Básica e Demais Demandas Afins da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Luiz - Estado de Roraima. O prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e no interesse da Administração, DECIDIU HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2023, que tem o objeto supracitado, em favor da licitante: MAYSA RUIZ DE LIMA - CPF nº 843.116.901-00, por ter apresentado proposta no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil). DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Luiz-RR, 18 de agosto de 2023.
JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo: Menor Preço por Item. Processo nº 77/2023.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para o setor de educação, conforme descrito no Anexo I do edital. Retirada do Edital: Na Prefeitura, à Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, Águas Mornas/SC, fone: (48) 2013-1100, das 07 às 12 horas, ou pelo sítio: www.aguasmornas.sc.gov.br. Entrega das Propostas: No mesmo local acima, até às 09:00 horas do dia 05/09/2023. Águas Mornas, 18 de agosto de 2023. Omero Prim - Prefeito Municipal. Código de Registro no TCE: 6B68A225A51D6A3C8FE5CE10CDF3405F9C6C28.

Em 18 de agosto de 2023
OMERO PRIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato 45/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAQUARI, inscrito no CNPJ nº 83.102.228/0001-10. Contratada: BLOCOS SANTA TERESINHA LTDA, CNPJ: inscrita no CNPJ nº 08.902.375/0001-59. Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de prestação de contas. Justificativa: Conforme ofício nº 448/2023 encaminhado pela Secretaria de Planejamento Urbano, justifica-se o termo aditivo a necessidade de dilatação de prazo de prestação de contas conforme prazo do Contrato de Repasse de Convênio Nº 913431/2021/MDR/CAIXA. Processo de Licitação Tomada de Preços nº 177/2023. Prorrogação do contrato até 30/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 - PMBC

COMPRAZGOV Nº 115/2023

Com base no art. 25 do Decreto Municipal 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário em 08 de agosto de 2023, Seção 3, Página nº 285, e no sítio: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes>, cujo objeto trata do Registro de Preços para locação de tablets e contratação de serviços móveis para uso em tablets, ficará suspenso para responder a esclarecimentos, assim como, para a retificação do instrumento convocatório.

Balneário Camboriú - SC, 18 de agosto de 2023.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 FMS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 FMS
MARCO REGULATÓRIO - Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Artigo 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14.

O Município de Balneário Piçarras/SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a o aviso de inexigibilidade de chamamento público que tem por objeto o Termo de Fomento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Balneário Piçarras. Valor total R\$ 28.720,45 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos. Portaria GM/MS nº 96/2023. Conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para eventuais impugnações, que deverão ser encaminhadas para o setor de Licitações através do endereço eletrônico: licitacao@pmp.piçarras.sc.gov.br. Registro no TCE com a chave: S0D9DCC5DA615057B0B42A074D40D33C8052D605. Organização da Sociedade Civil/PropONENTE/Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 76.707.470/0001-51.

Balneário Piçarras - SC, 17 de agosto de 2023.
TIAGO MACIEL BALTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº 672518)

OBJETO: Prestação do serviço de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego para o monitoramento foto-eletrônico do trânsito do município de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 04 de SETEMBRO de 2023 às 09h00min. LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br.

Criciúma-SC, 18 de Agosto de 2023.
GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS
Diretor de Tráfego e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - PMF

Processo Administrativo nº 0125/2023 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de capeamento asfáltico em CBUQ sobre calçamento na Rua Lademir Beal, localizada no bairro São José, com extensão de 294m, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos (anexos ao pl e parte dele integrante). Modalidade: TOMADA DE PREÇOS; Julgamento: Menor Preço Global por Item. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA 02, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Fraiburgo Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 06.09.2023, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município - Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: As 14:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.stende.net link "LICITAÇÕES" sem ônus.

Fraiburgo(SC), 18 de agosto de 2023.
FÁBIO DUTRA -
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PE

Processo de Licitação nº 107/2023

Objeto: contratação de prestação de serviços para transporte escolar no município de Grão-Pará. Por motivo de retificações no Edital prorrogar-se a licitação em epígrafe. Nova Data e Horário de Abertura: 05/09/2023, às 14:00h. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 18 de agosto de 2023.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATUAL DO CT PREF 13/2022

Contratante: Município de Ipuacu. Contratado: AMGS TRANSPORTES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e também Processo Licitatório PREF n. 112/2021 Pregão Presencial PREF n. 59/2021 DA RESCISÃO. Fica rescindido na data de 18 de agosto de 2023 integralmente todos os efeitos do Contrato PREF nº. 13 de 27 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº 38/2023

P.L. Nº 89/2023 - PP n. 038/2023

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 089/2023, Edital de Pregão Presencial PREF n. 038/2023, até às 08h30min do dia 01 de setembro de 2023, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h45min. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gasolina automotiva comum para uso de todas as secretarias e fundos do Município de Ipuacu/SC, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no sítio oficial do município e junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sítio a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu - SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu/SC, 18 de agosto de 2023.
CLORI PEROZA
Prefeita

